



Número: **0822916-71.2018.8.15.0001**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande**

Última distribuição : **27/12/2018**

Valor da causa: **R\$ 74.472,14**

Assuntos: **Ausência de Cobrança Administrativa Prévia**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE (EXEQUENTE)			
JOAO CRISOSTOMO MOREIRA DANTAS (EXECUTADO)		LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
18506 352	27/12/2018 19:59	<a href="#">CDA 2 10283854 52439 2018</a>	Documento de Comprovação



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICADO Nº 52439/2018

Certifico que às folhas 1 do livro nº 1, consta o registro de Dívida Ativa da Fazenda Municipal de CAMPINA GRANDE, efetuado em 15/03/2018 sob o nº 52439/2018, com as seguintes características:

**NOME/RAZÃO SOCIAL** JOAO CRISOSTOMO MOREIRA DANTAS  
**CPF/CNPJ** 154.348.854-49  
**ENDEREÇO** RUA EST PARA O CARDOSO NOVA BRASILIA 58100-000  
CAMPINA GRANDE PB  
**INSCRIÇÃO** 1.0303.187.01.1865.0001 SEQUENCIAL 10283854  
**CO-RESPONSÁVEL**  
**END. CORRESPONDÊNCIA** RUA FREI CANECA, n? 335; , CENTRO; , CAMPINA GRANDE,; PB; CEP:  
58400-295  
**NATUREZA DA DÍVIDA** TRIBUTÁRIA  
**ORIGEM** IPTU E TAXA DE LIMPEZA  
**FUNDAMENTO LEGAL** Lei nº 1.380/85 (CTM) - arts. 3º, 5º,19, 20, 123, Parágrafos 1º, 3º e 163.

Exercício	Principal	Juros de Mora	Multa por Infração	Atualização Monetária	Valor Inscrito
2017	17.316,72	3.030,42	346,32	987,98	21.681,44
<b>Total</b>					<b>21.681,44</b>

Parcelas	Fundamento Legal	Forma de Calcular	Valor R\$
Valor Originário	Art. 3º c/c os Arts. 19 a 21 Art. 28, § 2º da Lei 1.380/85	Arts. 19 e 24 a 29 da Lei 1.380/85	17.316,72
Atualização Monetária	Art. 123, inciso III e § 3º da Lei 1380/85	Art. 123, § 3º da Lei 1380/85	987,98
Valor Atualizado			18.304,70
Multa de Mora	Art. 123, inciso II e § 2º da Lei 1380/85	Art. 123, § 2º da Lei 1380/85	346,32
Juros	Art. 123, inciso II e § 1º da Lei 1380/85	Art. 123, § 1º da Lei 1380/85	3.030,42

E, para fins de ajuizamento da Ação de Execução Fiscal competente, conforme dispõe a Lei 6830/1980, foi expedida a presente certidão.

CAMPINA GRANDE, 17 de Dezembro de 2018

  
Joab Pacheco de Oliveira  
Secretário  
PMCG - SEFIN

